



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

EDITAL NORMATIVO (ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, IX da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital Normativo de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2021, para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, regidos pela Lei nº 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis, Decreto nº 3.321, de 15 de maio de 1998 e demais preceitos legais previstos na legislação municipal vigente, e das normas estabelecidas neste Edital, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Assis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do **Concurso Público nº 01/2021** serão de responsabilidade da empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75 e CNAE nº 74.90-1-99, e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão para Acompanhar a realização de Concursos e Seleções Públicas no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Assis, nomeada conforme **Decreto nº 8.250, de 10 de dezembro de 2021**.
- 1.2 As provas serão aplicadas no Município de Assis/SP, em local a ser definido em edital próprio após a finalização das inscrições.
- 1.3 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos Cargos Públicos constantes na **Tabela I** desta seção, com vagas existentes ou que virão a ser criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.4 Os Cargos Públicos, o total das vagas, os requisitos mínimos exigidos e a jornada semanal/mensal de trabalho (horas) são os estabelecidos na **Tabela I**. E a Remuneração Referência (Vencimentos (Salário Base) + Complementações) estão dispostas na **Tabela**

II:

Tabela I:

Cargo	VAGAS	PcD	CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL	REQUISITOS PARA O CARGO
AJUDANTE DE SERVIÇOS	12 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	200 horas	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	200 horas	Certificado de Conclusão de Ensino Médio
COORDENADOR PEDAGÓGICO	03 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	40/200 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, para docência (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries Iniciais do Ensino Fundamental. 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Público em conformidade com as condições estabelecidas no art. 67, §1º e 2º da LDBEN (9394/96)



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

DIRETOR DE ESCOLA	04 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	40/200 horas	Pedagogia ou Normal Superior, para docência (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração ou em Gestão Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar. 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Público.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 30HS	CR*	Percentual estabelecido pela legislação	30/150 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil, ou em Nível Médio na Modalidade Normal, com habilitação em Educação Infantil.
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	40/200 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil, ou em Nível Médio na Modalidade Normal, com habilitação em Educação Infantil.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	01 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	30/150 horas	Licenciatura Plena na área de Educação Física e o Registro Profissional obtido no sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – INGLÊS 30HS	02 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	30/150 horas	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.
SECRETÁRIO DE ESCOLA	03 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	200 horas	Certificado de Conclusão de Ensino Médio
SUPERVISOR DE ENSINO	01 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	40/200 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar ou em Gestão Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar. Oito anos no exercício efetivo da docência ou seis anos no exercício efetivo de docência e dois anos de exercício em cargo de suporte pedagógico.

*CR – Cadastro Reserva.

Tabela II:

CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	VENCIMENTOS (Salário Base)	COMPLEMENTAÇÃO	TOTAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 - F	R\$ 1.096,53	R\$ 3,57 ¹	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20 - G	R\$ 1.143,62	-	R\$ 1.143,62
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 - I	R\$ 3.299,04	-	R\$ 3.299,04



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

DIRETOR DE ESCOLA	50 – C	R\$ 4.168,59	-	R\$ 4.168,59
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 30HS	30- J	R\$ 2.088,99	R\$ 80,69 ²	R\$ 2.164,68
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 – A	R\$ 2.282,12	R\$ 604,12 ²	R\$ 2.886,24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	40 – D	R\$ 2.617,86	-	R\$ 2.617,86
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – INGLÊS 30HS	40 – D	R\$ 2.617,86	-	R\$ 2.617,86
SECRETÁRIO DE ESCOLA	30 – F	R\$ 1.741,53	-	R\$ 1.741,53
SUPERVISOR DE ENSINO	50 – D	R\$ 4.369,40	-	R\$ 4.369,40

¹ - Complementação Salário Mínimo Nacional.

² - Complementação Piso Nacional – lei nº 11.738/2008.

- 1.5 As atribuições dos Cargos Públicos estão especificadas no **ANEXO II**.
- 1.6 Os Cargos Públicos, além da remuneração estabelecida na **Tabela II**, fazem jus aos valores estabelecidos na Lei nº 6145, de 11/03/2016 (**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – PAS**).
- 1.7 Os vencimentos mencionados na Tabela II, referem-se à Lei nº 6.774 de 20 de fevereiro de 2020.
- 1.8 O candidato nomeado prestará serviços junto à Prefeitura Municipal de Assis, dentro do horário por esta estabelecido, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> no período de **18 de dezembro de 2021** até às 23h59 min. do dia **12 de janeiro de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI**” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**.
- b) Em seguida, selecionar o **CARGO PÚBLICO** pretendido e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clique em “continuar”.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- c) Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”.
- d) Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição do **CONCURSO PÚBLICO (Tabela III)**, em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica ou por meio de PIX. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.
- e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois uma vez paga a taxa esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**.
- f) **Tabela III:**

MODALIDADE DE ENSINO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
ENSINO MÉDIO	R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
ENSINO SUPERIOR	R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

- 2.1.2. O(a) candidato(a) que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da efetiva doação e preencher o formulário do **ANEXO IV**, e o candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000, (isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) deverá apresentar a Carteira de Trabalho original, com Cópia para juntar ao processo e Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO V** deste Edital), de **18 de dezembro de 2021 até as 23h59 min. do dia 12 de janeiro de 2022** através da digitalização dos documentos e requerimento específico na **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br>.
- 2.1.3. A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação do requerimento e dos documentos digitalizados através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>, que irá para análise da **ALPHA CONCURSOS**, deferindo ou indeferindo a solicitação.

- 2.1.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.1.2., deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> no período de **18 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2022**;
 - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c) Encaminhar por meio da “**ÁREA DO CANDIDATO**” o formulário respectivo preenchido junto com os devidos comprovantes anexados **em um arquivo único** em formato (*.pdf), ou;
- 2.1.5. Não serão consideradas cópias de documentos encaminhados por outro meio ou forma.
- 2.1.6. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.1.7. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.1.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das **17h do dia 17 de janeiro de 2022**, através do site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>.
- 2.1.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no período de **18 a 21 de janeiro de 2022**.
- 2.1.10. A partir das **17h do dia 25 de janeiro de 2022**, estará disponível no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.11. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, entrar na Área do Candidato digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até o dia **26/01/2022**.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 2.1.12. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.1.13. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** inscritas no Concurso Público deverão apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, **até o último dia do prazo das inscrições**, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em **arquivo único no formato digital (*.pdf)**, bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.1.14. A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.
- 2.1.15. Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.
- 2.1.16. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.1.13, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na **ÁREA DO CANDIDATO**, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.1.17. O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.
- 2.1.18. Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, seguindo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**, será publicado o **ENSALAMENTO** onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.
- 2.1.19. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

- 2.1.20. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público **HOMOLOGADO**:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
 - Não estar em exercício de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
 - Não estar aposentado em decorrência de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Cargo Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Cargo Público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- i) Não ter sido condenada nas condições previstas na Lei Federal nº 11.929 de 25 de novembro de 2008, Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989, e Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena, conforme Leis Municipais de nº 6.981/2021, 7.003/2021, 7.005/2021, 7.018/2021.
- 3.2. Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1. e os títulos eventualmente relacionados ao Cargo Público, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo Público.
- 3.3. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

DA CANDIDATA LACTANTE

- 4.1. Às candidatas que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” durante o período de inscrição a cópia digitalizada simples da certidão de nascimento da criança conforme orientações no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> na “**ÁREA DO CANDIDATO**”
- 4.2. A candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.3. As crianças poderão ser amamentadas por até 30 (trinta) minutos a cada período de 2 (duas) horas.
- 4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.5. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.6. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

Atenção: O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da prova. Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 5.1. Os candidatos com Necessidades Especiais temporárias ou permanentes para realização das provas poderão requerê-las, através do site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> na “**ÁREA DO CANDIDATO**” durante o período de inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: **prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições** as quais deverão estar claramente descritas no processo de inscrição.
- 5.2. A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 5.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.
- 5.4. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição bem como conforme o estabelecido nos itens 5.1. e 5.2. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>), devendo o candidato acompanhar as publicações.
- 5.6. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis após a data da publicação.
- 5.7. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado oficialmente no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>).
- 5.8. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>) - através do



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

Atendimento ao Candidato por meio do canal de Contato no site da **ALPHA CONCURSOS**, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.

- 5.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

- 6.1. A participação de candidatos com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004.
- 6.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo Público a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) da Cargo aberta para o qual concorre, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 6.4. Não havendo pessoa com deficiência aprovada, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos.
- 6.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do Cargo Público pretendido são compatíveis com sua deficiência.
- 6.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 6.7. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, indicar que deseja concorrer às referidas vagas e especificar a(s) deficiência(s).
- a) Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e, no período das inscrições, deverá no processo de inscrição:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- b) Escolher para qual Cargo deseja se inscrever e clicar na solicitação participar da Vaga especial para PcD (Pessoas com Deficiência).
 - c) Anexar laudo médico original digitalizado em formato (*.pdf), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições.
 - d) Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 6.8. O candidato deficiente visual deverá solicitar durante a inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
- 6.9. **Aos deficientes visuais:**
- a) Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição, e suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
 - b) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - c) Aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas. Essas poderão ser confeccionadas no tamanho de fonte 24.
- 6.10. **O candidato com deficiência auditiva:** deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:
- a) Intérprete da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
 - b) Autorização para utilização de aparelho auricular.
- 6.11. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista, bem como informado durante a inscrição.
- 6.12. **O candidato com deficiência física** deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:
- a) Mobiliário adaptado;
 - b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 6.13. Os documentos digitalizados anexados na área do candidato conforme descrito na alínea “b” do item. 6.8 devem estar legíveis e que permitam o acesso dos avaliadores.
- 6.14. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 6.15. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 6.16. O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.8, deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da (s) prova(s).
- 6.17. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.18. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.19. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Certame como pessoa com deficiência será publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>) devendo o candidato acompanhar a referida publicação.
- 6.20. Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa com deficiência e/ou indeferimento de condição especial para a realização da(s) prova(s), poderão interpor recurso no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a publicação.
- 6.21. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.22. A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou da condição especial para a realização das provas terá data prevista para sua divulgação publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.
- 6.23. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 6.24. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência se aprovado neste Concurso Público, quando convocado, deverá (munido de documento de identidade original) submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos indicados pela Prefeitura municipal de Assis, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, observadas as seguintes disposições.
- 6.25. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica, se for o caso, munido de:
- a) Original de um documento de identificação;
 - b) Laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - c) Demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica.
- 6.26. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no site da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS** (<https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>).
- 6.27. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica.
- 6.28. Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no site da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS** (<https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>).
- 6.29. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
- 6.30. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência (lista especial) o candidato, cuja deficiência assinalada na Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 6.31. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 6.32. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, quando da convocação, para exame médico admissional, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência declarada, sendo sua posse indeferida, caso o candidato apresente deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo.
- 6.33. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 6.34. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de Cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 7.1. O Concurso Público seguirá as seguintes fases:

Tabela IV:

CARGO PÚBLICO	FASE I
AJUDANTE DE SERVIÇOS AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SECRETÁRIO DE ESCOLA	PROVA OBJETIVA

Tabela V:

CARGO PÚBLICO	FASE I	FASE II
COORDENADOR PEDAGÓGICO DIRETOR DE ESCOLA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 30HS PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - INGLÊS 30 HS SUPERVISOR DE ENSINO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS

- 7.2. As Provas Objetivas serão aplicadas de acordo com a distribuição dos candidatos nas tabelas a seguir:

Tabela VI:

PROVA ETAPA I: 20/02/2022
MANHÃ INÍCIO DAS PROVAS: 9h



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

AJUDANTE DE SERVIÇOS PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - INGLÊS 30 HS
TARDE INÍCIO DAS PROVAS: 14h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 30HS AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Tabela VII:

PROVA ETAPA II: 27/02/2022
MANHÃ INÍCIO DAS PROVAS: 9h
COORDENADOR PEDAGÓGICO DIRETOR DE ESCOLA
TARDE INÍCIO DAS PROVAS: 14h
SUPERVISOR DE ENSINO SECRETÁRIO DE ESCOLA

- 7.3. Os locais de realização das provas objetivas serão confirmados por meio de Edital próprio de convocação, e será afixado no local de costume da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS**, no site <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/> e no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS** poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS** e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.
- 7.5. A Prova Objetiva conterà **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas (A, B, C, D)**, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo **2,50 (dois e meio) pontos** cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO III)**.
- 7.6. A duração da prova será de **03 (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.

- 7.7. O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com **15 (quinze) minutos** de antecedência do início da prova objetiva, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DECLASSIFICADO** do Concurso Público.
- 7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de **1 (uma) hora**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL:**
- a) Cédula de Identidade RG;
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Certificado Militar;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
 - f) Passaporte.
- 7.9. Durante as provas **não será permitido**, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 7.10. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 7.11. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 7.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao Aplicador de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 7.13. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

- 7.14. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 7.15. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 7.16. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais designados pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.17. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.
- 7.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS**, no site oficial <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>, bem como no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

DAS MATÉRIAS E CONTEÚDOS

- 8.1. As matérias e conteúdos constantes das provas objetivas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **ANEXO III** do presente Edital.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 9.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:
- a) **Prova Objetiva de 40 (quarenta)** questões com valorização de **100 (cem) pontos**, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

TABELA VIII:

NÍVEL: FUNDAMENTAL E MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AJUDANTE DE SERVIÇOS AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SECRETÁRIO DE ESCOLA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2.5	37.5	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2.5	25	
			Conhecimentos Específicos	15	2.5	37,5	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40		100

TABELA IX:

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PEB II – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 30HS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – INGLÊS 30HS COORDENADOR PEDAGÓGICO DIRETOR DE ESCOLA SUPERVISOR DE ENSINO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.5	25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2.5	25	
			Conhecimentos Específicos	20	2.5	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40		100
	2ª	Títulos	De acordo com o item 11	-----	-----	10	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	110	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

10.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = \frac{100}{\text{TQP}} \times \text{NAP}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

10.3. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

10.4. O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 30HS**, **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40h**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 30h**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II – INGLÊS – 30h**, **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, **DIRETOR DE ESCOLA** e **SUPERVISOR DE ENSINO**. A Média Final para estes cargos será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{MF} = \frac{\text{NPO} + \text{NPT}}{2}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

NPT = Nota da prova de títulos

MF = MÉDIA FINAL.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A Prova de “Títulos” de caráter classificatório, será realizada para os cargos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 30HS**, **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40h**, **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 30h**, **PEB II – INGLÊS – 30h**, **PEB I – 30h**, **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, **DIRETOR DE ESCOLA** e **SUPERVISOR DE ENSINO**.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 11.1.1. Somente terá os títulos e a experiência corrigidos, o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.2, mesmo que tenha entregue os documentos no dia da realização da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2. **A documentação comprobatória dos “Títulos” será recebida através da área do candidato durante o período de inscrições (18/12/2021 até as 23h59 min do dia 12/01/2022). Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
- 11.3. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 7 MB e o formato de inserção PDF.
- 11.4. Para fins de avaliação, somente serão avaliados os títulos do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.3.
- 11.5. **Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de “Títulos” deverão:**
- No período das **0h do dia 18/12/2021 às 23h do dia 12/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o [Formulário de Cadastro de Títulos através da área do candidato](https://portal.alphaselecoes.com.br/) no endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/>;
 - recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;**
 - após completado o preenchimento e envio dos títulos digitalizados em formato *.pdf, o candidato pode imprimir o comprovante de cadastro dos “Títulos”, reter uma para si.
- 11.5.1. **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de “Títulos”, conforme disposto na Tabela X para cada cargo que o candidato esteja inscrito.**
- 11.5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos “Títulos” no endereço eletrônico da ALPHA CONCURSOS, a entrega dos documentos e a comprovação dos “Títulos”.
- 11.5.3. O cadastramento e o envio da documentação digitalizada para comprovação dos “Títulos” devem ser feitos de forma individual, para o cargo que o candidato estiver inscrito.
- 11.5.4. **A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.**
- 11.6. A Prova de “Títulos” será avaliada de acordo com as **Tabela X** deste Edital;
- 11.6.1. A Prova de “Títulos” será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a **Tabela X** deste Edital;
- 11.6.2. A Prova de “Títulos” terá o **valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos “Títulos” dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas X deste Edital;
- 11.7. Não serão avaliados os documentos:
- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos na área do candidato;
 - c) cuja digitalização esteja ilegível ou arquivo corrompido;
 - d) como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos deste edital.
- 11.8. Os documentos pertinentes à Prova de “Títulos” deverão ser apresentados em meio digital com digitalizações legíveis de frente e verso.
- 11.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 11.10. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 11.11. Os documentos apresentados não serão alterados após o período de inscrições em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 11.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 11.13. A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de “Títulos” será publicada junto com a nota da prova objetiva na Classificação Preliminar, através do endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.
- 11.14. Quanto ao resultado da Prova de “Títulos”, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do cap. 13 deste Edital.

TABELA X:

PROVA DE TÍTULOS			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 30HS, PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - LÍNGUA INGLÊS 30HS, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA e SUPERVISOR DE ENSINO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	8 (por título)	8 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	1 pontos
4	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público.	0,5 (por título)	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na Tabela X.

11.14.1. As pontuações previstas nos itens I e II da Tabela X, não poderão ser contadas de forma cumulativa.

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA / APROVAÇÃO EM CERTAMES:

- 11.15.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 11.15.1.** Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.15.2.** Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 11.15.3.** O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia digitalizada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo II deste Edital. Os candidatos de cargos de nível superior deverão enviar cópia digitalizada do diploma de graduação.
- 11.15.4.** Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 11.15.5. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. Sobre certificados de classificação em Concursos, só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação. Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pela área do candidato do site <https://portal.alphaselecoes.com.br>.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa (quando houver);
 - obtiver maior pontuação em Matemática (quando houver);
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 12.2. A Classificação Final do Concurso Público será publicada por meio de duas listagens, a saber:
- A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência (PcD), em ordem de classificação, respeitando o Cargo para os quais se inscreveram;
 - Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitando o Cargo para os quais se inscreveram.
- 12.3. O candidato eliminado que não aferiu a nota mínima descrita no item 10.3 deste edital será excluído do Concurso Público e não constará nas listas constantes nas alíneas A e B do item 12.2.

13. DOS RECURSOS



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 13.1. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e ir até a “**Área do Candidato**” – “**Recursos e Requerimentos**” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 13.2. Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 13.3. Caberá recurso à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.
- 13.4. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:
 - a) Do Edital de Homologação das Inscrições;
 - b) Do Edital de Gabarito Preliminar;
 - c) Do Edital de Classificação Preliminar.
- 13.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo público para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 13.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 4 (quatro) dias úteis. Caberá à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 13.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.8. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 13.9. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva.

- 13.10. A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

- 14.1. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:
- a) Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipal e Estadual em vigor.
 - b) Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.
 - c) Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - d) Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
 - e) Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.
 - f) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
 - g) As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
 - h) Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
- 14.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste íterim, o candidato deverá



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

preencher, assinar e entregar na entrada do local de provas, o Questionário Autodeclaratório constante no **ANEXO VI** deste Edital.

- 14.3. A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 14.4. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
- 14.5. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 14.6. O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 14.7. Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:
 - a) A temperatura máxima permitida será 37,5°;
 - b) Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;
 - c) Após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Concurso Público;
- 14.8. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 14.9. Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
- 14.10. A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 14.11. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

15. DA PUBLICIDADE

- 16.1. Todos os atos referentes ao Concurso Público até o seu término, serão publicados no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no site oficial da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

EDUCAÇÃO DE ASSIS, <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>, e também disponíveis na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição neste Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 16.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 16.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 16.4. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 16.5. Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 16.6. O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova objetiva.
- 16.7. Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **CONCURSO PÚBLICO**.
- 16.8. Serão armazenados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 3 (três) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
- 16.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, após a Classificação Final e Homologação dos Resultados.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 16.10. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.11. Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.12. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 16.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, rg, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 16.14. O Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**.
- 16.15. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 16.16. Os **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** Consistiram na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao Cargo Público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 16.17. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

- 16.18. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 16.19. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 16.20. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, “cursinhos”, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Concurso Público ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 16.21. Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 16.22. Após a homologação dos resultados, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo público exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**.
- 16.23. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e no Estatuto dos Servidores Municipais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**.
- 16.24. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.
- 16.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **Concurso Público**.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- 16.26. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**, divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.alphaselecoes.com.br> e <https://www.educacao.assis.sp.gov.br> .
- 16.27. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Assis, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação da Comissão de Acompanhamento	10/12/2021
Publicação do Edital Normativo	16/12/2021
Período das inscrições / Envio de Títulos / Envio de Laudos PcD	18/12/2021 a 12/01/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/12/2021 a 12/01/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção e PcD.	17/01/2021 após as 17h
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenções e candidatos PcD	18/01/2022 a 21/01/2022
Divulgação da relação definitiva dos pedidos de isenção	25/01/2022 após as 17h
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	27/01/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	31/01/2022 após as 17h
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	01/02/2022 a 04/02/2022
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	08/02/2022 após as 17h
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	08/02/2022 após as 17h
Realização das Provas Objetivas para os cargos da Etapa I: AJUDANTE DE SERVIÇOS, PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40h, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 30h, PEB II – INGLÊS – 30h, PEB I – 30h e AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	20/02/2022 (MANHÃ/TARDE)
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas da Etapa I	21/02/2022 após as 17h
Realização das Provas Objetivas para os cargos da Etapa II: COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, SUPERVISOR DE ENSINO, SECRETÁRIO DE ESCOLA	27/02/2022 (MANHÃ/TARDE)
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas da Etapa II	28/02/2022 após as 17h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas das Etapas I e II	01/03/2022 a 04/03/2022
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas Etapas I e II.	14 de março de 2022 após as 17h
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	14 de março de 2022 após as 17h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	15/03/2022 a 19/03/2021
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas	25/03/2022 após as 17h
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público	25/03/2022 após as 17h
Homologação dos Resultados	29/03/2022

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:

1- AJUDANTE DE SERVIÇOS:

✓ Atribuições:

- ✓ Executar serviços em diversas áreas internas e externas da organização escolar, exercendo tarefas de natureza operacional em limpeza, higienização, conservação e manutenção dos prédios municipais e outras atividades.
- ✓ Auxiliar na seleção dos alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. Preparar refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção). Auxiliar na distribuição, orientação e acompanhamento das atividades de cozinha. Monitorar os alimentos prontos para a distribuição. Zelar pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização. Acompanhar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso.
- ✓ Limpar recintos e acessórios: lavar fachadas, limpar vidros, remover resíduos dos vidros, remover pichações, limpar móveis e equipamentos, limpar superfícies (paredes, pisos, entre outros), aspirar pó, lavar pisos, encerar pisos, remover sujeiras, varrer pisos, secar pisos, passar pano, limpar cortinas e persianas, recolher lixo, lavar, passar e organizar roupas de cama, mesa, banho e de uso pessoal.
- ✓ Preparar trabalho: controlar o estoque de material, verificar validade de produtos químicos e de limpeza, verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza, avaliar tipo de superfície a ser trabalhado, avaliar grau de sujidade, avaliar tipo de sujeira, selecionar produtos e material, preparar produtos, diluir produtos (químicos e de limpeza), dosar produtos químicos, solicitar equipamentos e materiais, solicitar compra de produtos químicos e de limpeza. Demonstrar resistência física, paciência, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, prudência, equilíbrio emocional, agilidade, controle emocional, destreza manual, capacidade de contornar situações adversas.
- ✓ Desenvolver suas tarefas de forma ética, prezando pelo sigilo.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas quando necessário.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

2- SECRETÁRIO DE ESCOLA:

✓ **Atribuições:**

- ✓ Dar suporte às atividades realizadas pela escola, na documentação escolar, atendimento aos pais e orientação e acompanhamento dos estudantes, além de contribuir para a integração entre escola e comunidade, atender à comunidade escolar.
- ✓ Atualizar arquivos cadastrais, colaborar no desenvolvimento da proposta pedagógica da escola, informar à direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências.
- ✓ Zelar pela conservação da documentação escolar, equipamentos e materiais.
- ✓ Auxiliar no recebimento, controle de materiais diversos.
- ✓ Auxiliar no atendimento às famílias no que se refere à organização da vida escolar dos estudantes;
- ✓ Prestar assistência à equipe gestora na alimentação dos sistemas de gestão escolar;
- ✓ Auxiliar no atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no que se refere aos procedimentos de matrícula e de atendimentos especializado, cadastro nos sistemas entre outros.
- ✓ Auxiliar na prestação de atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações.
- ✓ Acompanhar a vida funcional de todos os servidores lotados na unidade escolar;
- ✓ Auxiliar a Direção da Escola e manter atualizadas todas as informações ligadas à dimensão administrativa da unidade escolar;
- ✓ Informar aos órgãos responsáveis os dados estatísticos da unidade escolar, tais como: número de estudantes matriculados, transferidos, evadidos, índices de aprovação nas avaliações externas e internas, registros do acompanhamento da vida escolar dos estudantes durante o ano letivo e no final de cada ano; dados de informativos de todos os servidores lotados na unidade escolar de sua responsabilidade.
- ✓ Manter atualizado os dados para o Censo Escolar, SED, e para o Sistema de Gestão Educacional da SME;
- ✓ Demonstrar paciência, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, prudência, equilíbrio emocional, agilidade, destreza manual, capacidade de contornar situações adversas. Desenvolver suas tarefas de forma ética, prezando pelo sigilo.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas quando necessário



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

3- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

✓ **Atribuições:**

- ✓ Auxiliar nas orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos, bem como à comunidade;
- ✓ Auxiliar para o cumprimento das regras de segurança no atendimento às crianças, na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- ✓ Auxiliar na alimentação, higiene e proteção da criança, acolher e tratar afetivamente a criança respeitando sua individualidade;
- ✓ Manter a organização do ambiente e estimular a criança a cuidar de seus pertences, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia;
- ✓ Auxiliar na promoção de atividades lúdicas e pedagógicas adequadas ao nível de desenvolvimento de cada criança;
- ✓ Acompanhar a criança em atividades externas de cultura e lazer;
- ✓ Auxiliar a criança a lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade.
- ✓ Auxiliar nos registros individuais sobre a rotina diária de cada criança de modo a preservar sua história de vida.
- ✓ Acompanhar na escola e outras atividades requeridas no cotidiano; conduzir de forma cautelosa as situações de conflito.
- ✓ Demonstrar paciência, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, prudência, equilíbrio emocional, agilidade, capacidade de contornar situações adversas.
- ✓ Desenvolver suas tarefas de forma ética, prezando pelo sigilo.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- ✓ Participar nos horários de Estudo de 1/3 da jornada do professor para planejamento das atividades, quando for necessário.
- ✓ Participar das Horas de Estudo, quando for necessário.
- ✓ Participar das formações continuadas promovidas pela SME.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

4- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à regência de classes de Educação Infantil, de classes de Ensino Fundamental I e II, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.

✓ **Atribuições:**

- ✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar.
- ✓ Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar.
- ✓ Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.
- ✓ Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula.
- ✓ Orientar os alunos na formulação e implantação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento.
- ✓ Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados.
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos.
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.
- ✓ Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando.
- ✓ Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- ✓ Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino.
- ✓ Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado.
- ✓ Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do Processo ensino-aprendizagem e a seu desenvolvimento profissional.
- ✓ Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de Ensino.
- ✓ Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania,
- ✓ Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- ✓ Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries e participar das HTPCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola.
- ✓ Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade.
- ✓ Desenvolver o currículo, mediante adaptações, e, quando necessário, atividades da vida autônoma e social.
- ✓ Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva.
- ✓ Adaptar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem.
- ✓ Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais.
- ✓ Atuar em equipe, inclusive com professores especializados em Educação Especial.
- ✓ Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição.
- ✓ Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de Ensino, provenientes de empregos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados.
- ✓ Executar outras atribuições na área técnica/administrativa, na eventualidade de sua jornada não ter sido completada, por intermédio de orientação do Diretor Escolar.
- ✓ Realizar pesquisas na área de Educação.
- ✓ Executar outras atribuições afins.

5- PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Responsabilidades Genéricas:

- ✓ Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- ✓ Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- ✓ Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- ✓ Requisitar e manter o suprimento de material necessário à realização das atividades;
- ✓ Utilizar com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

✓ **Atribuições Específicas:**

- ✓ Participar do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;
- ✓ Participar da execução das rotinas diárias;
- ✓ Participar de reuniões de horas de estudo para complementação da carga horária;
- ✓ Participar de reuniões com pais e responsáveis;
- ✓ Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- ✓ Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
- ✓ Estimular a independência, educar e reeducar os hábitos alimentares, bem como, controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;
- ✓ Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;
- ✓ Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- ✓ Ensinar alunos: cantar músicas, criar espaço de brincadeiras, brincar com os alunos, contar histórias, dramatizar histórias e músicas, desenvolver atividades artísticas, modelar massas e argila, colar e recortar materiais, desenhar, pintar, escrever letras e números;
- ✓ Orientar a construção do conhecimento: conversar com alunos (roda de conversa), construir regras com os alunos, apresentar regras da escola, desenvolver capacidades motoras, desenvolver capacidades emocionais, desenvolver capacidades intelectuais, trabalhar dificuldades e potencialidades dos alunos; explicar atividades propostas, orientar atividades artísticas, orientar atividades de desenho, orientar manuseio de materiais (tesoura, lápis, etc.), ler textos e elaborar histórias com alunos;

6- COORDENADOR PEDAGÓGICO

Descrição Sumária: compreende a Cargo de confiança que se destina a coordenar, assessorar e supervisionar as atividades de Ensino em unidades educacionais, para assegurar regularidade no desenvolvimento do processo educativo.

- ✓ Participar do Projeto Escolar, coordenando e supervisionando junto aos docentes, as atividades de planejamento curricular, observando as diferentes propostas, articulando-as conjuntamente.
- ✓ Dirigir e elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a sua articulação com as demais programações de apoio



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

educacional.

- ✓ Acompanhar e assessorar a avaliação do desenvolvimento da programação do currículo.
- ✓ Prestar assistência técnica pedagógica aos professores visando assegurar eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade de ensino.
- ✓ Propor técnicas e procedimentos, selecionar e oferecer material didático aos professores, organizando atividades e propondo sistemática de avaliação nas áreas de conhecimento.
- ✓ Organizar e dirigir os encontros de trabalho pedagógico com professores.
- ✓ Garantir os registros da área pedagógica dando continuidade ao processo de construção do conhecimento, às atividades de formação permanente de professores e ao planejamento do arranjo físico e racional dos ambientes especiais.
- ✓ Participar e assessorar o processo de Plano Escolar.
- ✓ Participar da coordenação e supervisão da execução do Plano Escolar, juntamente com a equipe escolar do Conselho de Escola, coordenando e avaliando as propostas pedagógicas da escola, consideradas as modalidades de ensino e turnos em funcionamento na Unidade Escolar participando da definição de propostas de articulação das diferentes áreas de conhecimento, visando a superação da fragmentação; garantindo a continuidade do processo de construção do conhecimento; estimulando, articulando e avaliando os projetos da escola; organizando, com o Diretor e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas; acompanhando e avaliando junto com o Conselho de Classe ou Série o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades.
- ✓ Identificar os casos de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, cabendo ao Conselho de Classe ou Série orientar as decisões que proporcionem encaminhamentos adequados.
- ✓ Garantir os registros do processo pedagógico.
- ✓ Executar outras atribuições afins.

7- DIRETOR DE ESCOLA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a chefiar e dirigir a administração e gestão das unidades de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

- ✓ Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Dirigir e Coordenar a utilização do espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda inclusive à criação e supressão de classe,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

ouvido a manifestação do Conselho de Escola; aos turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno.

- ✓ Encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso.
- ✓ Autorizar a matrícula e transferência dos alunos de acordo com as normas estabelecidas nesta lei.
- ✓ Aplicar as penalidades de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho da Escola, descritas no projeto pedagógico, assegurando ampla defesa aos acusados.
- ✓ Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola, prestação de contas sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte.
- ✓ Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola.
- ✓ Assessorar e assinar juntamente com o Secretário escolar, todos os documentos relativos à unidade escolar, juntamente com todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos.
- ✓ Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso.
- ✓ Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola.
- ✓ Dirigir, supervisionar e controlar a frequência diária dos servidores e pagamento do pessoal.
- ✓ Autorizar a saída do servidor durante o expediente, por motivo de elevada importância.
- ✓ Delegar atribuições quando se fizer necessário.
- ✓ Comunicar ao Conselho Tutelar o não aprendizado dos alunos, inclusive faltas injustificadas dos mesmos.
- ✓ Participar da elaboração do Plano Escolar e acompanhar sua execução, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola e Comunitário.
- ✓ Participar da elaboração e acompanhar a execução de todos os projetos da escola.
- ✓ Participar das reuniões de planejamento.
- ✓ Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da Escola.
- ✓ Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados.
- ✓ Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos da Escola.
- ✓ Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

- ✓ Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- ✓ Executar outras atribuições afins.

8- SUPERVISOR DE ENSINO

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a supervisionar e assessorar as unidades de Ensino vinculadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

- ✓ Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação visando um melhor fluxo de informações.
- ✓ Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extra-escolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo.
- ✓ Assessorar e propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais.
- ✓ Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração.
- ✓ Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos.
- ✓ Analisar, acompanhar e aprovar o programa político pedagógico, os projetos especiais, o calendário escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário.
- ✓ Acompanhar, assessorar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
- ✓ Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados.
- ✓ Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas unidades de ensino, se possível através de decisões coletivas.
- ✓ Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à administração e coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil.
- ✓ Executar outras atribuições afins.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

▪ ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 9.1 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela **ALPHA CONCURSOS**.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO FUNDAMENTAL) Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; Máximo Divisor Comum, Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS:

Relações Humanas/interpessoal; Comunicação Interpessoal; Característica de um bom atendimento; Postura Profissional; Integração; Empatia; Capacidade de ouvir; Argumentação Flexível. Noções básicas de saúde e segurança do trabalho: o gás de cozinha. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações. Utilização, manuseio e conservação de ferramentas, utensílios, equipamentos e eletrodomésticos. Noções básicas de higiene: Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados pessoais na manipulação de objetos de limpeza e manutenção. Reaproveitamento de alimentos. Estocagem dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação e manutenção do prédio escolar. Materiais utilizados na limpeza em geral. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Lei Orgânica do Município de Assis, Lei nº 2.861 de 04 de fevereiro de 1991.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

(ENSINO MÉDIO)

Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

MATEMÁTICA:

Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Regra de três simples e composta; Equação do 1.º e 2º grau. Proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Interpretação de Gráficos, Porcentagem, Juros simples e composto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Conhecimentos sobre projeto pedagógico, educar e cuidar e desenvolvimento integral da criança, voltados para o trabalho pedagógico.

Bibliografia:

ABRAMOWICZ, Anete, WAJSKOP, Gisela. Educação Infantil – CRECHES – Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1995.

BRANDÃO, Heliana, FROESLER, Maria das Graças V. G. O livro dos jogos e das brincadeiras: para todas as idades. Belo Horizonte: Editora Leitura, 1997.

GONÇALVES, Antônio Sérgio. Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral. Caderno Cenpec nº 2. Educação Integral. 2º semestre, 2006. Disponível em:

http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/es_tempointegral/Reflexoes_ed_integral.pdf. Acesso em: 18 de novembro de 2019.

_____. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____: Ministério da Saúde. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003.

TISI, Laura. Estimulação precoce para bebês. Rio de Janeiro: 2. ed. Editora Sprint, 2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998. Bibliografia BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 205 a 214 e 226 a 230. BRASIL. Lei nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Art. 1º ao 6º e 53 ao 59. BRASIL. Lei nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (com suas alterações). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 18 de novembro de 2021. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011; Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis. Lei Ordinária Nº 2861, de 04 de fevereiro de 1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipais de Assis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios e Poderes da Administração Pública. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia.

INFORMÁTICA: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2010 *, Word 365 * ou superior *, Excel 2010 *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 2010 *, PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2010 *, Outlook 365 * ou superior*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.(*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Assis. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Assis. Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

(ENSINO SUPERIOR)
Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em Cargo da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE**. **FONOLOGIA**: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA**: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO**: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA**: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE**: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA**: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA**: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógico: função social e política da escola. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar, acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Direitos de aprendizagem dos alunos. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita e produção textual, gêneros textuais orais e escritos, alfabetização e letramento valorização da cultura escrita. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Aspectos do Cotidiano Escolar - os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; métodos e procedimentos de ensino; produção do conhecimento; Aspectos da Orientação Educacional - A Coordenação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Coordenação Pedagógica no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Coordenação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos de língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009 Lei Complementar nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP.

BIBLIOGRAFIA:

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez Editora, 1995. DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. Capítulos: 3, 5 e 8. 6ª Ed. São Paulo: Cortez, 2001. FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005. FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.). Gestão da Educação: impasses, perspectivas e comp. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2002: 147-176 e p.295 -316. FREIRE, Paulo. A educação na cidade. 2ª



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

ed. São Paulo: Cortez editora, 1995. FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler-em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1991. Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26^a Ed. VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de aula. São Paulo: LibertadCentro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14^a ed., 2002. VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 4^a ed. São Paulo: Editora Libertad, 2002. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto Político-Pedagógico da Escola:uma construção possível. Campinas: Papirus Editora, 1995.

WEISZ, Telma; SANCHEZ, Ana. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2^a Ed. São Paulo. Ática, 2006. ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – Como ensinar. 1^a Ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. ZUNINO, Delia Lerner de. Matemática na Escola: Aqui e Agora. 2^a ed. Porto Alegre: Artmed, 1995. FREIRE, Paulo. A Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. HARGREAVES, Andy. O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança. Porto Alegre: Artmed. 2003. Cap. 1, 2 e 5. MORAN, José Manuel. Gestão inovadora da escola com tecnologias. Disponível em: http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/tecnologias_eduacao/gestao.pdf

MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 13^a Ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA:

Gestão escolar e suas dimensões: pedagógica, administrativa, de conhecimento e de pessoas: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Planejamento Dialógico; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político-Pedagógico; Regimento Escolar; Tendências educacionais na sala de aula. Clima e Cultura Organizacional; Formação continuada; Liderança; Mediação e gestão de conflitos; Participação e trabalho coletivo na escola; Poder nas organizações. A construção do conhecimento; Avaliação da educação e indicadores educacionais; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 17. Da Organização do Estado – Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. **BRASIL.** BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: MEC, 2017. Disponível em:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DE_DEZEMBRODE2017.pdf. Lei Orgânica do Município de Assis. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009 – Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Assis. Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP

BIBLIOGRAFIA:

HOFFMANN, JUSSARA. AVALIAR PARA PROMOVER: AS SETAS DO CAMINHO. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2001. LA TAILE, YVES; OLIVEIRA, MARTA KOHL DE; DANTAS, HELOYSA. PIAGET, VYGOTSKY E WALLON: TEORIAS PSICOGENÉTICAS EM DISCUSSÃO. SÃO PAULO: SUMMUS, 1992. LIBÂNEO, JOSÉ CARLOS. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA ESCOLA: TEORIA E PRÁTICA. GOIÂNIA: ALTERNATIVA, 2004. AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 8 ed. São Paulo: Summus, 1996. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011. FREITAS, Dirce Nei Teixeira de. A avaliação da educação básica no Brasil: dimensão normativa, pedagógica e educativa. Campinas: Autores Associados, 2007. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de. e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar; políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2010. LÜCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes, 2010. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. São Paulo: Libertad, 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 30HS:

A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DE_DEZEMBRODE2017.pdf. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: Ministério da Educação, 2017. 595p. Lei Orgânica do Município de Assis. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009. Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP - Lei nº 06/2011 – Anexo VI – Atribuições do Cargo, Disponível em: https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=12685#https://sapl.assis.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/12685_texto_integral.odt?1635294116.79. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação de São Paulo SEDUC. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação <http://lereescrever.fde.sp.gov.br/SysPublic/Home.aspx>. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>

BIBLIOGRAFIA:

BRÄKLING, K. Orientações didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de língua portuguesa. p. 26-42. Disponível em: <http://www.demandanet.com/smerp2010/porta doc/315.PDF>. _____, Sobre leitura e a formação de leitores: qual a chave que se espera? São Paulo: SEE/Fundação Vanzolini, 2004. Disponível em: https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/912/040720121E-Leitura_Formacao_de_Leitores.pdf

CHRISPINO, Á. Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. In: Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.15, n.54, p. 11-28, jan./mar. 2007. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José. A aprendizagem de ser educador. Disponível em:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. Publicado em: 29/10/2010. Disponível em:

<http://www.pedagogia.com.br/artigos/pedagogiadeprojetos/index.php?pagina=0>

VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad- Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14^a ed., 2002. VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38. WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática. PARRA, Cecília. Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: ArtMed, 1996. WEI, Telma O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2009. FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Paz e Terra. LERNER, Delia. Ler E Escrever Na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2002. LUCKESI, Cipriano Carlos. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR, Ed. Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexão Sobre Alfabetização, Editora Cortez. FERREIRO, Emília. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: ArtMed, 1999. MORAIS, Arthur Gomes. Sistema de Escrita Alfabética, Editora Melhoramentos. SOARES, Magda. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016. SOARES, Magda. Alfalettar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020. https://curriculo.cieb.net.br/assets/docs/Curriculo-de-referencia_EI-e-EF_2a-edicao_web.pdf

- Tecnologia. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, Adolfo Tanzi Neto, Fernando de Mello Trevisani. – Porto Alegre: Penso, 2015. e-PUB. <https://www2.ifal.edu.br/ensino-remoto/professor/apostilas-e-livros/ensino-hibrido.pdf/>. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, José Moran. – Porto Alegre: Penso, 2018 e-PUB. <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>. Material educacional nova escola: educação infantil: caderno do professor de São Paulo/ (organização Camila Camili). – 1. Ed. – São Paulo: Associação Nova Escola, 2021. – (Crianças pequenas; vol.1). Material educacional nova escola: educação infantil: caderno do professor de São Paulo/ (organização Camila Camili). – 1. Ed. – São Paulo: Associação Nova Escola, 2021. – (Crianças pequenas; vol.2). BRAGA, Ivette, Para onde vai a educação? por Jean Piaget Editora: José Olympio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40h:

A PRÁTICA EDUCATIVA DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; A pedagogia



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

de projetos didáticos; As relações entre a escola e a família; O comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa; O cuidar e o educar. OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Alfabetização; O currículo e a pedagogia da brincadeira; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA: A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O desenvolvimento humano em processo de construção - Piaget, Vygostky e Wallom. O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE: A importância da psicomotricidade na educação infantil; A psicomotricidade no desenvolvimento da criança; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Número e sistema de numeração. Processo de ensinar e aprender. Questões relativas às atividades inerentes a função.

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 17. Da Organização do Estado – Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. BRASIL.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DE_DEZEMBRODE2017.pdf

Lei Orgânica do Município de Assis. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009. Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP

BIBLIOGRAFIA:

- Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: Ministério da Educação, 2017. 595p. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação de São Paulo SEDUC.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação <http://lereescrever.fde.sp.gov.br/SysPublic/Home.aspx> SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>; Lei nº 06/2011 – Anexo VI – Atribuições do Cargo, Disponível em:

https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=12685#https://sapl.assis.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/12685_texto_integral.odt?1635294116.79.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. FREIRE, Paulo. - Pedagogia do oprimido. Paz e Terra.

• LERNER Delia Zunino. Ler E Escrever Na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2002. LUCKESI, Cipriano Carlos. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR, Ed. Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização, Editora Cortez; • Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, Adolfo Tanzi Neto, Fernando de Mello Trevisani. – Porto Alegre: Penso, 2015. e-PUB. <https://www2.ifal.edu.br/ensino-remoto/professor/apostilas-e-livros/ensino-hibrido.pdf>. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, José Moran. – Porto Alegre: Penso, 2018 e-PUB. <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>.

Inteligência Emocional – Daniel Goleman / tradução Marcos Santarrita – Editora Objetiva. Material educacional nova escola: educação infantil: caderno do professor de São Paulo/ (organização Camila Camili). – 1. Ed. – São Paulo: Associação Nova Escola, 2021. – (Bebês; vol.1). Material educacional nova escola: educação infantil: caderno do professor de São Paulo/ (organização Camila Camili). – 1. Ed. – São Paulo: Associação Nova Escola, 2021. – (Crianças bem pequenas; vol.1).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 30h:

A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Educação para o lazer. Jogos e Esportes. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Objetivos e conteúdo da Educação Física escolar. Fases do desenvolvimento Humano. Psicomotricidade. Aprendizagem motora. Proposições Metodológicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Organização de Eventos Esportivos e Culturais. Aprendizagem e Desenvolvimento motor. Fisiologia do Exercício.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 17. Da Organização do Estado – Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. BRASIL.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DE_DEZEMBRODE2017.pdf

Lei Orgânica do Município de Assis. Lei Municipal 2.861/1991 dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009. Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: Ministério da Educação, 2017. 595p
SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação de São Paulo SEDUC. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>. Lei nº 06/2011 – Anexo VI – Atribuições do Cargo, Disponível em: https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=12685#https://sapl.assis.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/12685_texto_integral.odt?1635294116.79.
SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação <http://lereescrever.fde.sp.gov.br/SysPublic/Home.aspx>. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>. FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. FREIRE, Paulo.- Pedagogia do oprimido. Paz e Terra. LUCKESI, Cipriano Carlos. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR, Ed. Cortez https://curriculo.cieb.net.br/assets/docs/Curriculo-de-referencia_EI-e-EF_2a-edicao_web.pdf.

Tecnologia. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, Adolfo Tanzi Neto, Fernando de Mello Trevisani. – Porto Alegre: Penso, 2015. e-PUB. <https://www2.ifal.edu.br/ensino-remoto/professor/apostilas-e-livros/ensino-hibrido.pdf>. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, José Moran. – Porto Alegre: Penso, 2018 e-



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

PUB. <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>

· FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: Teoria E Prática Da Educação Física. 1997. Editora Scipione. GUIDOTTI, Ana Maria; SALADINI, Ana Cláudia. Linguagem valorativa e descritiva do professor de Educação Física: o que pensam os estudantes. In: LEPRE, Rita Melissa et al. (orgs.). Desenvolvimento moral e educação em valores: estudos e pesquisas. Bauru, São Paulo: Gradus, 2021. p. 245-263. Disponível em: https://www.graduseditora.com/desenvolvimento?fbclid=IwAR2pvpfE9X3TI1ZEdKjsf48kB53C ADjTSZpF2IRJ4O0V4_XDOieZgigjpk · Bracht, Valter. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. Cadernos Cedes, ano XIX, nº 48. Ago/1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/3NLKtc3KPprBBcvqLQbHv9s/?format=pdf&lang=pt>.

BRAGA, Ivette, Para onde vai a educação? por Jean Piaget Editora: José Olympio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – INGLÊS – 30h:

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem do Inglês e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos. Metodologia de ensino de Inglês. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 17. Da Organização do Estado – Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. BRASIL.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: MEC, 2017. Disponível em:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DE_DEZEMBRODE2017.pdf

Lei Orgânica do Município de Assis. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009. Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO:

Políticas, estrutura e organização do sistema educacional; Autonomia da Escola; Educação Inclusiva; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Formação continuada. Tendências pedagógicas na prática escolar; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Os teóricos da educação; Função social da escola; Planejamento educacional; Clima e Cultura Organizacional; Liderança; Mediação e gestão de conflitos; Poder nas organizações; Currículo; Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação da educação e indicadores educacionais; Construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico; Gestão Participativa e a elaboração do Regimento Escolar; Participação e trabalho coletivo na escola;

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 17. Da Organização do Estado – Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. BRASIL.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DE_DEZEMBRODE2017.pdf

Lei Orgânica do Município de Assis. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009. Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP

BIBLIOGRAFIA:

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de e TOSCHI, MirzaSeabra. Educação escolar; políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2010. LUCKESI, Cipriano C. Filosofia da Educação. São Paulo: Ed. Cortez, 2005. BURBRIDGE, Anna e Marc. Gestão de conflitos: desafio do mundo corporativo. São Paulo: Saraiva, 2012. CASTORINA, José Antonio e outros. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2005. VYGOTSKY, Lev Semenovich. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2009. WOLF, Mariângela Tantin e CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. Regimento escolar de escolas públicas:

para além do registro de normas. Disponível em:

<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/216-4.pdf>

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

(Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006)

Eu _____, portador do documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone _____, candidato à vaga de _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa do Concurso Público nº 01/2021, conforme Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Assis - SP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente

Reservado a Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação: Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DESEMPREGADOS

(Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000)

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente a logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de São Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000 (que concede isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) apresento a Carteira de Trabalho original, com Cópia para juntar a este requerimento, no qual me inscrevi para a função pública de xxx.

Assis, ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado a Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação: Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 21/2021

ANEXO VI – QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO

(Deverá ser entregue preenchido pelo candidato no dia da prova)

NOME DO CANDIDATO		RG	
Temperatura corpórea: _____ °C (Será aferida e preenchida pelo fiscal no dia da prova)			
Marque com X o quadro referente à resposta		SIM	NÃO
1- Você teve contato próximo (que resida no mesmo domicílio) com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?			
2- Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?		SIM	NÃO
Febre			
Calafrios			
Falta de ar			
Tosse			
Dor de garganta			
Dor de cabeça			
Dor no corpo			
Perda de olfato e/ou paladar			
Diarreia/motivo desconhecido			

Declaro que as informações constantes aqui são verdadeiras.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não realizarei as provas caso a temperatura corpórea esteja acima de 37,8°C.

Assis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato